

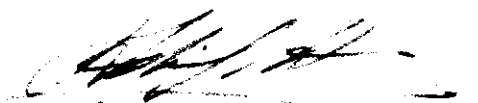
dia 6 de agosto de 1957, conforme Resolução n.º 127/57.

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizada a conceder isenção, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de seu funcionamento, de todos os impostos municipais a que estiver sujeita, à firma Otemblad & Cia. Ltda., pela montagem de uma Indústria especializada na fabricação de óleo de mamona e de torta, no local denominada "Fazenda Água Melagosa", neste município.

Para efeito de efeito - A isenção de que trata este artigo, se refere aos Impostos de Indústrias e Profissões, Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Similares ou outros que porventura, venham incidir naquela indústria.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação, e suas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 7 de agosto de 1957.


Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, nesta Secretaria.

Lazaro Queiroz da Costa
Secretário

Lei n.º 128/57, de 7 de agosto de 1957.

Disposições sobre abertura de crédito especial, na Contadoria Municipal.

O Prefeito Municipal de Tabapuã, nos termos


do parágrafo 1º, do artigo 32, da Lei Estadual número 1, de 18 de Setembro de 1947, promulga a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal em sua sessão de dia 6 de agosto de 1957, conforme Resolução nº 128/57.

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contabilidade Municipal um Crédito Especial de Cr+ R\$. 304,60 (centa e três mil trezentos e quatorze cruzeiros e sessenta centavos), para fazer face às despesas gloradas pelo Departamento de Obras Pùblicas do Estado de São Paulo (D.O.S.) nas prestações de contas do Serviço de água e Esgoto da cidade de Jabopuã, referente ao exercício de 1955, conforme relação apresentada pelo referido D.O.S.

Artigo 2º) - O valor do presente Crédito será coberto com os recursos provenientes do excedente de arrecadação a ser verificado no exercício.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jabopuã, 7 de agosto de 1957.


Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, nesta Secretaria.
Luiz Carlos de Azevedo
Secretário

Lei nº 129/57, de 3 de Setembro de 1957.

autoriza a Prefeitura firmar contrato com a Direção de Obras Pùblicas da Secretaria da Viação e Obras Pùblicas.

O Prefeito Municipal de Jabopuã, nos termos